



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de medidas administrativas, em caráter de urgência urgentíssima, permitindo aos servidores do quadro do magistério público estadual na regional de Seara, o cumprimento de 100% das suas horas-atividade em local de sua escolha.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- chegou a conhecimento deste gabinete parlamentar, a dificuldade de comunicação dos servidores do quadro do magistério público com a Coordenadoria Regional de Educação de Seara, principalmente para cumprimento da hora-atividade;
- aos servidores da regional de Seara está sendo exigido o cumprimento de 50% da hora-atividade presencial na unidade escolar;
- há relatos que em outras regionais, está sendo permitido aos professores o cumprimento de 100% de suas horas-atividade em local de sua escolha;
- o cumprimento de 100% das horas-atividade em local de sua escolha possibilita um planejamento pedagógico mais eficiente e menos desgastante;
- os servidores do quadro do magistério público da regional de Seara buscam diálogo para um acordo coletivo ou conciliação, de modo a flexibilizar essa exigência; e
- o atendimento do pleito se faz urgente e é muito aguardado pelos servidores do quadro do magistério público,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta, que sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas administrativas, em caráter de urgência urgentíssima, permitindo aos servidores do quadro do magistério público estadual na regional de Seara, o cumprimento de 100% das suas horas-atividade em local de sua escolha. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões, 08/08/2025

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
11/08/2025, às 17:07.
